

RELAÇÃO DE BENS BAIXADOS POR INSERVIBILIDADE (DESTRUÍDOS) – 2015

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO	VALOR DO BEM	LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
1	ESTANTE DE MADEIRA	3716	110,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
2	ESTANTE DE MADEIRA	3717	297,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
3	MESA DE MADEIRA	3718	243,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
4	ARMARIO DE AÇO	3719	49,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
5	CADEIRA	3723	58,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
6	MESA DE MADEIRA	3735	243,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
7	VENTILADOR	8244	138,23	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
8	CPU	10199	1.860,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
9	CADEIRA	3724	58,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
10	CADEIRA	3722	58,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
11	CADEIRA	3720	336,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
12	ESTABILIZADOR	273	52,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 4012AD/2015 V.1)
13	TELEFONE	15481	45,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
14	TELEFONE	15488	45,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
15	TECLADO	9824	15,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
16	TECLADO	16502	16,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
17	CAIXA DE SOM	15526	11,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
18	ESTANTE TELEFONE	3967	60,70	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
19	ESTANTE TELEFONE	3951	60,70	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
20	TELEFONE	10863	32,28	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
21	CADEIRA	785	64,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
22	CADEIRA	3957	76,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
23	CADEIRA	2372	22,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
24	CADEIRA	3970	76,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
25	AR CONDICIONADO	3979	700,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
26	RACK PC	10305	100,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)

12

27	RACK PC	15467	120,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
28	CADEIRA	3969	76,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
29	ESTANTE	10960	398,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
30	ARMÁRIO	3958	289,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
31	ESCRIVANINHA	6381	261,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
32	ESCRIVANINHA	407	207,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 9508AD/2014 V.1)
33	AR CONDICIONADO	14904	653,99	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
34	AR CONDICIONADO	16546	890,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
35	AR CONDICIONADO	1518	318,60	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
36	BEBEDOURO	8199	249,69	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
37	CADEIRA	18304	84,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
38	CPU BITWAY	17740	1.361,53	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
39	LONGARINA	6969	178,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
40	MESA PARA PC	5789	30,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
41	TECLADO	16805	7,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
42	TELEFONE	9929	29,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
43	TELEFONE	20536	37,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
44	TELEFONE	18377	24,49	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
45	FAX	5966	396,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
46	TELEFONE	17804	24,49	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
47	TELEFONE	2843	21,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
48	IMPRESSORA ESPON LX	11063	100,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
49	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO	18771	588,99	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
50	FAX	8038	189,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 7559AD/2015 V.1)
51	FAX	5931	396,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 775AD/2014 V.1)
52	AR CONDICIONADO	14901	653,99	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 775AD/2014 V.1)
53	TELEFONE	9755	36,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 775AD/2014 V.1)
54	TELEFONE	33104	35,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 775AD/2014 V.1)
55	TELEFONE	3883	24,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 775AD/2014 V.1)

56	ESTABILIZADOR	26	350,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
57	AR CONDICIONADO	4638	1.185,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
58	IMPRESSORA ESPON	9784	150,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
59	MAQUINA DATILOGRAFICA	4641	40,30	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
60	MESA PARA COMPUTADOR	32454	376,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
61	ESTABILIZADOR	33911	228,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
62	ESTABILIZADOR	30110	228,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
63	ESTABILIZADOR	24970	228,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
64	ESTABILIZADOR	33912	228,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
65	ESTABILIZADOR	20974	169,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
66	ESTABILIZADOR	9939	72,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
67	ESTABILIZADOR	33545	139,95	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 5775AD/2014 V.1)
68	MESA	68	289,50	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
69	CADEIRA	5742	48,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
70	CADEIRA	5743	46,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
71	ESTANTE	5745	50,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
72	MESA	5746	207,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
73	MESA	5747	299,80	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
74	MESA	5752	45,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
75	AR CONDICIONADO	5755	704,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
76	APARELHO DE FAX	5959	396,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
77	ESTABILIZADOR	7022	42,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
78	TRANSFORMADOR	7659	276,90	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
79	CADEIRA	7806	149,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
80	CADEIRA	7845	78,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
81	CENTRAL DE PROCESSAMENTO	8664	1.427,15	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
82	TECLADO ABNT	8776	25,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
83	IMPRESSORA TIPO MATRICIAL	9387	1.339,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)
84	TELEFONE PLÁSTICO	9754	36,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1)

85	IMPRESSORA TIPO MATRICIAL	9782	150,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
86	RACK PARA INFORMÁTICA	10294	100,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
87	MÁQUINA FOTOGRÁFICA	16658	180,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
88	ESTABILIZADOR	18953	100,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
89	MESA	19638	475,00	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
90	BEBEDOURO	20113	312,99	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
91	LONGARINA	20166	242,85	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
92	ESTABILIZADOR	33569	139,95	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
93	ESTABILIZADOR	33574	139,95	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
94	ESTABILIZADOR	33575	139,95	ATO REGULAMENTAR Nº 03/2014 – ART.73 GPGJ – (PA 11835AD/2015 V.1 )
<b>TOTAL</b>			<b>23.346,87</b>	

  
 Roseane Brandão Pantoja  
 Coordenadora Administrativa  
 Matrícula 1064377



22  
*[Handwritten signature]*

Estado do Maranhão  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA

Ofício nº. 361/2015 - PJGEJ

Governador Eugênio Barros, 12 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Maranhão  
Nesta

**Assunto: Solicitação de descarte de Bens.**

Senhor Diretor,

Apraz-me cumprimentá-lo, ao tempo em que solicito a Vossa Excelência o descarte dos bens relacionados no termo de inutilização ou justificativa de abandono em anexo.

No mesmo contexto, cientifico-o que os referidos bens se encontram em estágio avançado de deterioração, sem possibilidade de uso, conforme se verifica através das fotografias contidas no CD incluído no laudo de avaliação de materiais ora referenciado.

Por outro lado, informo que alguns bens não possuem mais plaquetas de tombamento, razão pela qual não poderão ser encaminhadas à Coordenadoria de Administração, em caso de autorização de descarte daqueles.

Assim, solicito de Vossa Excelência autorização para que os aludidos materiais sejam descartados.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*  
Paulo Roberto da Costa Castilho  
Promotor de Justiça



23  
d

**MINISTÉRIO**  
**PÚBLICO DO MARANHÃO**  
Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

PORTARIA Nº 01/2015 PJGEB

Designar servidores para compor a Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais.

O Diretor da Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros/MA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Ordem de Missão nº 001/2012 - GPGJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores: ALIAN SOARES RODRIGUES E RAIMUNDO NÔNATO FEITOSA DA SILVA para compor a Comissão de Classificação de Materiais.

§1º. A referida Comissão será presidida pelo Diretor da Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros/MA;

§ 2º. A Comissão ficará responsável por emitir parecer a respeito do estado dos bens a serem arrolados.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria deverão vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário

Publique-se.

Geral de Justiça do Maranhão;

Cientifique-se, especialmente, o Diretor Geral da Procuradoria

Cumpra-se

Governador Eugênio Barros - MA, 12 de novembro de 2015

**PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO**  
Promotor de Justiça  
Diretor da Promotoria

"2015 - Ano Internacional da Luz"



**MINISTÉRIO**  
MINISTÉRIO DO MARANHÃO  
Procuradoria-Geral do Estado  
ESTADO DO MARANHÃO

24  
*[Handwritten signature]*

TERMO DE INUTILIZAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE APLANTONCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARRCOS - MA

Declaro que, em atendimento ao disposto nos artigos 68 e 73 do Ato Regulatório nº 03/2014-GP/GJ, que os bens da Listagem constante do ANEXO I, em razão de

- A) X ) inconvicência de sua alienação, já que ESTÃO IRRECUPERÁVEIS;
- B) ) sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por esses, por
- C) ) sua ineficiência por inselostocivos, com risco para o ambiente;
- D) ) sua natureza letal ou venenosa;
- E) ) sua contaminação por radioatividade;
- F) ) perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros

Serão abandonados ou inutilizados diretamente por esta unidade, a ser enviada para a que as informações aqui prestadas são verdadeiras e não buscam incorrer em fraude, visto que fraticada

Governador Eugênio Barros, 12 de Novembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO

*[Handwritten signature]*  
ALLAN SOARES RODRIGUES

*[Handwritten signature]*  
RAIMUNDO NONATO HEITOR DA SILVA

25  
A

ANEXO I

ORDEM	Descrição	Tor ibo	Estado do Bem
1	Faxsharp	5031	Irrecuperável
2	Arcondicionado	901	Irrecuperável
3	Telefone Solid	755	Irrecuperável
4	Telefone Premium	3104	Irrecuperável
5	Telefone Brasifone	3883	Irrecuperável
6	Estabilizador Microline	026 e 1576	Irrecuperável
7	Arcondicionado Consul	4638	Irrecuperável
8	Impressora Epson	9784	Irrecuperável
9	Máquina Datilográfica	4641	Irrecuperável
10	Mesa para computador	32454	Irrecuperável
11	Estabilizador	33911	Irrecuperável
12	Estabilizador	30110	Irrecuperável
13	Estabilizador	24970	Irrecuperável
14	Estabilizador	33912	Irrecuperável
15	Estabilizador	20974	Irrecuperável
16	Estabilizador	9939	Irrecuperável
17	Estabilizador	33545	Irrecuperável

Governador Eugênio Barros, 12 de Novembro de 2015

PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO

  
ALLAN SOARES RODRIGUES

  
RAIMUNDO NONATO FEFLOSA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



REFERENTE AO PROCESSO Nº 5775AD/2014 VOL.: 01  
INTERESSADO: NELSON NEDÉS RIBEIRO GUIMARÃES  
ASSUNTO: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS – 01 CD

À DIRETORIA GERAL

Senhor Diretor Geral,

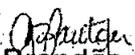
Informamos a V. Exa. que após a **Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros**, encaminhar os documentos necessários para instrução dos autos, devolvemos os autos a Vossa Excelência para **deliberação** quanto ao acolhimento do pleito às fls. 22, haja vista que o descarte de bens é ato discricionário da Administração.

Outrossim, caso a Administração Superior autorize a realização do descarte; nos termos do art. 73 do Ato Regulamentar nº 03/2014-GPGJ<sup>1</sup> solicitamos os préstimos de Vossa Excelência em oficiar à unidade ministerial solicitante **Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros**, dando-lhe ciência da decisão, orientando-a a proceder à retirada das plaquetas de tombamento dos bens que serão descartados e encaminhá-las para esta Coordenadoria.

Por fim, aproveitamos o ensejo para que se o pedido acima for acolhido pela Administração Superior, solicitar **autorização** de V. Exa. para realizarmos a **baixa patrimonial** dos materiais tombados relacionados às fls. 25.

Atenciosamente,

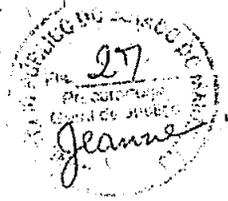
São Luís/MA, 13 de novembro de 2015.

  
Roseane Brandão Pantoja  
Coordenadora de Administração

<sup>1</sup>Art. 73. A autorização de efetivação da baixa patrimonial compete ao Procurador-Geral de Justiça.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL



Offício n.º 886/2015-DG.

São Luís, 16 de novembro de 2015

À Sua Excelência o Senhor

**PAULO ROBERTO COSTA CASTILHO**

Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Eugênio Barros

Av. 11 de Março n.º 85 – Centro

Governador Eugênio Barros – MA CEP.: 65.780-000

*Assunto: Descarte de bens inservíveis.*

Ref.: PA n.º 5775AD/2014 – Vol. I

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o, informo Vossa Excelência que foi autorizado o descarte dos bens móveis inservíveis dessa Promotoria de Justiça, conforme laudo de avaliação feito pela comissão criada pela Portaria n.º 02/2014-DPJIM. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 01/2012-GPGJ, comunico que devem ser retiradas as plaquetas de tombamento dos bens a serem descartados e após encaminhá-las à Coordenadoria de Administração da PGJ para fins de baixa patrimonial no SIAGEM.

Maiores esclarecimentos sobre os procedimentos para efetivação da doação devem ser obtidos junto à Coordenadoria de Administração nos telefones 3219-1660/1662 (Roseane ou Rosemiro).

Atenciosamente,

  
*Luiz Gonzaga Martins Coelho*  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

"2015 – Ano Internacional da Luz"

Rua Oswaldo Cruz, 1396 – Centro – CEP 65.020-910 – São Luís/MA  
Telefones: (098) 3219.16.02 e fax 3219.16.97



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL

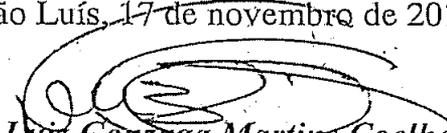


Processo nº 5775AD/2014 – Vol.1.  
Interessado: NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARÃES  
Assunto: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS – 01 CD

1. Enviado Ofício nº 886/2015-DG (fls. 27) ao Promotor de Governador Eugênio Barros, e em conformidade com o despacho de fls. nº 26, **autorizo a baixa dos registros patrimoniais** dos bens materiais tombados relacionados às fls. nº 25.

2. Encaminhe-se à COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO para as providências devidas.

São Luís, 17 de novembro de 2015.

  
**Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

MSSS

Ofício n.º 34/2015 - PJCol.

Colinas/MA, 13 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor,  
**Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Diretor-Geral  
Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão  
São Luís-MA.

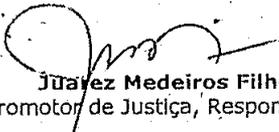
**Assunto:** Descarte de bens móveis.

Senhor Diretor-Geral,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência as justificativas em relação ao descarte dos bens móveis antigos desta Promotoria de Justiça:

- 1 - Os referidos móveis se encontram deteriorados, com defeitos e alguns sem condições de uso;
- 2 - com a mudança de sede desta instituição, foram enviados pela PGJ, móveis novos, não havendo a necessidade e não tendo onde comportar na nova sede os bens antigos ora doados;
- 3 - por fim, nenhuma das instituições que manifestaram interesse em receber os bens preencheu os requisitos para doação exigidos pela Procuradoria Geral de Justiça.

Com nossos protestos de estima,

  
**Juarez Medeiros Filho**  
Promotor de Justiça, Respondendo

**SEM EFEITO**

"2015 - Ano Internacional da Luz"

Recebido  
em 23/04/2015  
jeanne às 13:53

PORTARIA Nº 01/2015 - PJCOL.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 4º, § 1º, da Ordem de Serviço nº 001/2012 – GPGJ..

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais da Promotoria de Justiça de Colinas;

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para exercer a função de Membros da Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais da Promotoria de Justiça de Colinas:

1º Membro Presidente: Juarez Medeiros Filho

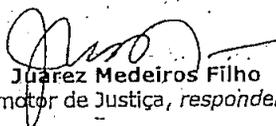
2º Membro Servidor: Érica Rodrigues Lima

3º Membro Servidor: Francisco Ferreira da Silva Barrôso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Colinas – Ma., 13 de abril de 2015.

  
Juarez Medeiros Filho  
Promotor de Justiça, respondendo



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE ABANDONO:**

PROMOTORIA: Colinas/MA

Declaro que, em atendimento ao disposto nos artigos 68 e 73 do Ato Regulamentar nº 03/2014-GPGJ, que os bens da listagem constante do ANEXO I, em razão de

A(  )inconveniência de sua alienação, já que estão deteriorados, com defeitos, sem condições de uso, ou seja, irrecuperáveis, e com a mudança da sede desta instituição, foram enviados pela Procuradoria Geral de Justiça, móveis novos, não havendo a necessidade e não tendo como comportar na nova sede os móveis antigos;

B(  )sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

C(  )sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

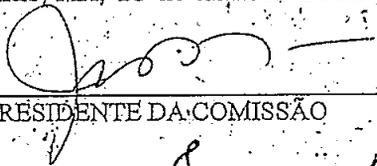
D(  )sua natureza tóxica ou venenosa;

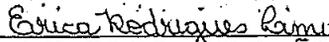
E(  )sua contaminação por radioatividade;

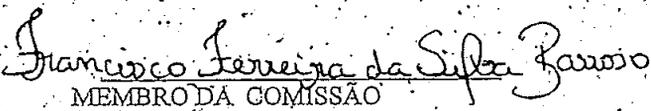
F(  )perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros

Serão abandonados ou inutilizados diretamente por esta unidade, asseverando ainda que as informações aqui prestadas são verídicas e não buscam incorrer em desvio de finalidade.

Colinas/MA, 13 de abril de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO

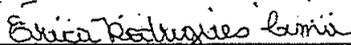
  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO

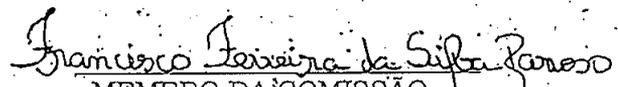
ANEXO I

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM (CONFORME DECLARAÇÃO)
1	ESTANTE DE MADEIRA COM 02 PORTAS	0000003716	I
2	ESTANTE DE MADEIRA COM 02 PORTAS	0000003717	I
3	MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	0000003718	I
4	ARMÁRIO EM AÇO ALTO, FECHADO	0000003719	I
5	CADEIRA DE ESTOF. TIPO INTER	0000003723	I
6	MESA DE MADEIRA FORMATO RETANGULAR	0000003735	I
7	MESA PARA COMPUTADOR	1353 (Nº PATRIMÔNIO)	I
8	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 PA LORENSID.	0000008244	I
9	CPU AMAZON PC	0000010199	I
10	CADEIRA DE ESTOFADA TIPO INTER	0000003724	I
11	CADEIRA DE ESTOFADA TIPO INTER	0000003722	I
12	CADEIRA DE ESTOFADA TIPO INTER	0000003720	I
13	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM TENS.	0000000273	I

Colinas/MA, 13 de abril de 2015

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO DA COMISSÃO

  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO DA COMISSÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



REFERENTE AO PROCESSO Nº 11835AD/2015 VOL.: 01  
INTERESSADO: MÁRIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA  
ASSUNTO: TERMO DE INUTILIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ABANDONO DE BENS

À DIRETORIA GERAL

Senhor Diretor Geral,

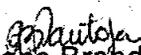
Encaminhamos os autos a Vossa Excelência para deliberação quanto ao acolhimento do pleito às fls. 02, haja vista que o descarte de bens é ato discricionário da Administração.

Outrossim, caso a Administração Superior autorize a realização do descarte, nos termos do art. 73 do Ato Regulamentar nº 03/2014-GPGJ<sup>1</sup>, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência em oficiar à unidade ministerial solicitante Promotoria de Justiça de São João Batista, dando-lhe ciência da decisão, orientando-a a proceder à retirada das plaquetas de tombamento dos bens que serão descartados e encaminhá-las para esta Coordenadoria.

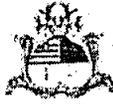
Por fim, aproveitamos o ensejo para que se o pedido acima for acolhido pela Administração Superior, solicitar autorização de V. Exa. para realizarmos a baixa patrimonial dos materiais tombados relacionados às fls. 04/05.

Atenciosamente,

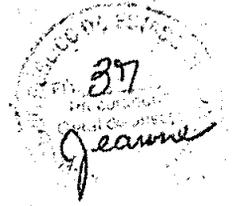
São Luís/MA, 11 de novembro de 2015.

  
Roseane Brandão Pantoja  
Coordenadora de Administração

<sup>1</sup>Art. 73. A autorização de efetivação da baixa patrimonial compete ao Procurador-Geral de Justiça.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL



Ofício n.º 888/2015-DG.

São Luís, 16 de novembro de 2015

À Sua Excelência a Senhora  
**MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA**  
Promotora de Justiça da Comarca de São João Batista  
Rua Francisco Américo Araújo s/nº - Centro  
São João Batista-MA CEP.: 65.225-000

Assunto: *Descarte de bens inservíveis.*  
Ref.: PA n.º 11835AD/2015 - Vol.1

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a, informo Vossa Excelência que foi autorizado o descarte dos bens móveis inservíveis dessa Promotoria de Justiça, conforme laudo de avaliação feito pela comissão criada pela Portaria nº 02/2014-DPJIM. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 01/2012-GPGJ, comunico que devem ser retiradas as plaquetas de tombamento dos bens a serem descartados e após encaminhá-las à Coordenadoria de Administração da PGJ para fins de baixa patrimonial no SIAGEM.

Maiores esclarecimentos sobre os procedimentos para efetivação da doação devem ser obtidos junto à Coordenadoria de Administração nos telefones 3219-1660/1662 (Roseane ou Rosemiro).

Atenciosamente,

  
**Luiz Gonzaga Martins Coelho**  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

"2015 - Ano Internacional da Luz"  
Rua Oswaldo Cruz, 1396 - Centro - CEP 65.020-910 - São Luís/MA  
Telefones: (098) 3219.16.02 e fax 3219.16.97



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA-GERAL



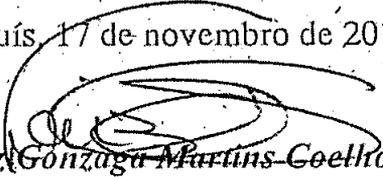
Processo nº 11835AD/2015 – Vol.1

Interessado: MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO SERRA

Assunto: TERMO DE INUTILIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE  
ABANDONO DE BENS

1. Enviado Ofício nº 888/2015-DG (fls. 37) a Promotora de São João Batista, e em conformidade com o despacho de fls. nº 36, autorizo a baixa dos registros patrimoniais dos bens materiais tombados relacionados às fls. nº 04/05.
2. Encaminhe-se à COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO para as providências devidas.

São Luís, 17 de novembro de 2015.

  
Luiz Gonzaga Martins Coelho  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

MSSS



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício nº 239/2015-PJSJB

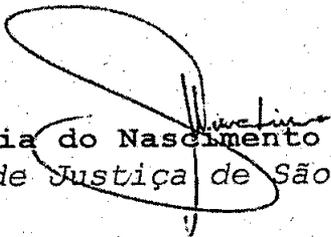
São João Batista, 25 de novembro de 2015.

Ao Senhor  
Rosemiro Lima Setubal  
Chefe do Setor de Patrimônio  
Procuradoria-Geral de Justiça  
São Luís/MA

Assunto: plaquetas de tombos de bens

Senhor Chefe do Setor de Patrimônio,

Cumprimentando-o, encaminho 22 (vinte e duas) plaquetas de tombos dos bens móveis relacionados no anexo I. Ressalto que, cinco dos bens listados não possuem mais plaquetas. (07)

  
Promotora de Justiça Maria do Nascimento Carvalho Serra  
Titular da Promotoria de Justiça de São João Batista

---

"2015- Ano Internacional da Luz."

Rua Francisco Américo Araújo, s/nº, Centro, Cep: 65.225-000  
Fone/Fax: (98)3359-1142

---



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO	PLAQUETA/ TOMBO
1	Estabilizador Ragtecg	018953	SIM
2	Central de Processamento	08664	SIM
3	Cadeira de ferro tubular	07806	SIM
4	Cadeira de Ferro	05742	SIM
5	Cadeira de tecido	05743	SEM PLAQUETA
6	Aparelho de Fax	05959	SIM
7	Impressora tipo matricial	09387	SIM
8	Impressora tipo matricial	09782	SIM
9	Telefone plástico	09754	SIM
10	Estabilizador	033575	SIM
11	Ar condicionado 7.500 BTUS	05755	SEM PLAQUETA
12	Mesa de madeira em laminado	05752	SEM PLAQUETA
13	Transformador de latão	07659	SIM
14	Cadeira com estrutura em aço	07845	SEM PLAQUETA
15	Teclado ABNT	08776	SIM
16	Máquina Fotográfica	16658	SEM PLAQUETA
17	Bebedouro Comum	20113	SIM
18	Estabilizador de Voltagem	33574	SIM
19	Mesa de Madeira	05746	SIM

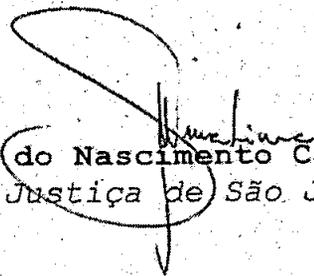
"2015- Ano Internacional da Luz."

Rua Francisco Américo Araújo, s/nº, Centro, Cep: 65.225-000  
Fone/Fax: (98)3359-1142



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA

20	Mesa de Madeira	0068	SIM
21	Longarina de Ferro	20166	SIM
22	Rack para informática	10294	SIM
23	Estante de Aço	05745	SIM
24	Mesa de Madeira sem revestimento	05747	SIM
25	Estabilizador Revolution	07022	SIM
26	Estabilizador Microline	033569	SIM
27	Mesa de Madeira Revestimento Melaminico	19638	SIM
28	Monitor TCE	SEM TOMBO	SEM TOMBO
29	Estabilizador Microline	SEM TOMBO	SEM TOMBO

  
Promotora de Justiça Maria do Nascimento Carvalho Serra.  
Titular da Promotoria de Justiça de São João Batista

---

"2015- Ano Internacional da Luz."

Rua Francisco Américo Araújo, s/nº, Centro, Cep: 65.225-000.  
Fone/Fax: (98)3359-1142

---



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIANA-MA



ANEXO I

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAIMENTO	SITUAÇÃO BEM (CONFORME DECLARAÇÃO)
01	Ar condicionado	14904	Irrecuperável
02	Ar condicionado	16546	Irrecuperável
03	Ar condicionado	01518	Irrecuperável
04	Bebedouro	08199	Irrecuperável
05	Cadeira	18304	Irrecuperável
06	Caixa de Som / PC	Sem tombo	Irrecuperável
07	Caixa de som / Datem / PC	Sem tombo	Irrecuperável
08	CPU BITWAY	17740	Irrecuperável
09	Fonte de alimentação HP	Sem tombo	Irrecuperável
10	Longarina	06969	Irrecuperável
11	Mesa para PC	05789	Irrecuperável
12	Monitor PROVIEW	Sem tombo	Irrecuperável
13	Mouse Braview	Sem tombo	Irrecuperável
14	Teclado	Sem tombo	Irrecuperável
15	Teclado	Sem tombo	Irrecuperável
16	Teclado Positivo	Sem Tombo	Irrecuperável
17	Teclado/ Mitsumi	16805	Irrecuperável
18	Aparelho Telefônico /Solid	09929	Irrecuperável
19	Aparelho Telefônico Premium	20536	Irrecuperável
20	Aparelho Telefônico - TKLAR	18377	Irrecuperável
21	Aparelho Telefônico /Premium	Sem tombo	Irrecuperável
22	Fone/fax	05966	Irrecuperável

"2015 - Ano Internacional da Luz"

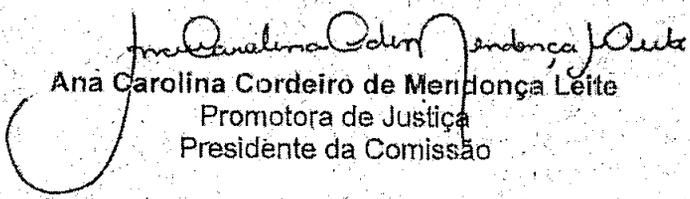


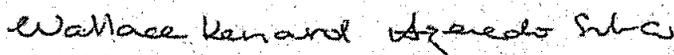
ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VIANA-MA

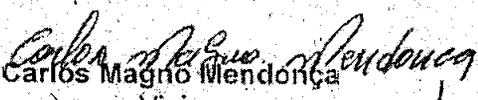


23	Aparelho Telefônico T-KLAR	17804	Irrecuperável
24	Aparelho Telefônico QUALITEL	02843	Irrecuperável
25	Impressora ESPON LX-300	11063	Irrecuperável
26	Caixa de distribuição de linha telefônica	18771	Irrecuperável
27	Fax leymark z12	08038	Irrecuperável

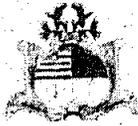
Viana-MA, 26 de agosto de 2015.

  
Ana Carolina Cordeiro de Mendonça Leite  
Promotora de Justiça  
Presidente da Comissão

  
Wallace Kenard Azevedo Silva  
Técnico Ministerial – Administrativo  
Membro da Comissão

  
Carlos Magno Mendonça  
Vigia  
Membro da Comissão

"2015 - Ano Internacional da Luz"



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



REFERENTE AO PROCESSO Nº 7559AD/2015 VOL.: 01  
INTERESSADO: ANA CAROLINA CORDEIRO DE MENDONÇA LEITE  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE NA COMARCA  
I CD

À DIRETORIA GERAL

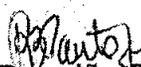
Senhor Diretor,

Informamos a V Exa. que realizamos a juntada do Termo de Inutilização e plaquetas de tombamentos encaminhados pela Promotoria de Justiça de Viana, por meio do ofício nº 118/2015-2ª PJV, conforme às fls. 11/16.

Para conclusão do procedimento, solicitamos **autorização** de V. Exa. para realizarmos a **baixa patrimonial** dos materiais tombados relacionados às fls. 14/15.

Atenciosamente,

São Luís/MA, 14 de outubro de 2015.

  
Roseane Brandão Pantoja  
Coordenadora de Administração

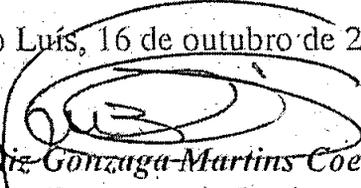
Processo nº 7559AD/2015 – Vol.1

Interessado: ANA CAROLINA CORDEIRO DE MENDONÇA LEITE

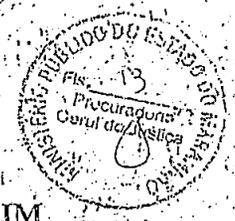
Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCARTE NA  
COMARCA I CD

1. Autorizo a baixa dos registros patrimoniais dos bens materiais tombados relacionados às fls. nº 14/15, conforme solicitado às fls. nº 17 dos autos.
2. Encaminhe-se à COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO para as providências devidas.

São Luís, 16 de outubro de 2015.

  
Luiz Gonzaga Martins Coelho  
Promotor de Justiça  
Diretor-Geral

AMSS



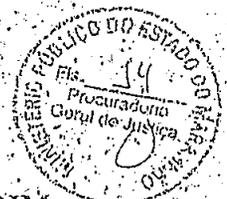
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DIREÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPECURU-MIRIM**  
 PRAÇA RAÚL LINS, s/n, CENTRO, CEP: 65.485-000  
 TELEFONES: (98) 34634047 (FAX) (98) 34631440

**Laudo de Avaliação de Materiais da Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA**

A Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, criada através da Portaria nº 02/2014 - DPJM, de 19 de Agosto de 2014 identificou e avaliou os bens patrimoniais que estão aqui separados como irrecuperáveis, conforme relação que se segue.

TOMBO	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE MERCADO	ESTADO DO BEM
15481	TELEFONE CP 20 INTELBRAS	30.09.05	45,00	0,00	Irrecuperável
15488	TELEFONE CP 20 INTELBRAS	30.09.05	45,00	0,00	Irrecuperável
09824	TECLADO	19.11.03	15,00	0,00	Irrecuperável
16502	TECLADO	28.10.05	11,50	0,00	Irrecuperável
15526	CAIXA DE SOM	28.10.05	11,50	0,00	Irrecuperável
03967	MESA	15.08.97	60,70	5,00	Irrecuperável
03951	MESA	15.08.97	60,70	5,00	Irrecuperável
10863	TELEFONE	12.08.04	32,28	0,00	Irrecuperável
0785	CADEIRA	30.11.95	64,00	8,00	Irrecuperável
<del>2475</del> /03957	CADEIRA	02.05.97	76,00	5,00	Irrecuperável
SEM	CADEIRA			5,00	Irrecuperável
2372	CADEIRA	30.12.91	22,80	2,00	Irrecuperável
<del>2474</del> /03970	CADEIRA	02.05.97	76,00	2,00	Irrecuperável
03979	AR CONDICIONADO SPRINGER 7500	30.12.02	700,00	40,00	Irrecuperável
2686	ARMÁRIO MADEIRA	30.12.91	80,00	10,00	Irrecuperável
10305	RACK PC	06.05.04	100,00	10,00	Irrecuperável
15467	RACK PC	01.09.05	120,00	10,00	Irrecuperável
<del>2482</del> /03969	CADEIRA	02.05.97	76,00	5,00	Irrecuperável
10960	ESTANTE	30.08.04	398,00	15,00	Irrecuperável
03958	ARMÁRIO MADEIRA	08.11.95	289,80	10,00	Irrecuperável

*Américo*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**DIREÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ITAPECURU-MIRIM**  
PRAÇA RAUL LINS, s/n, CENTRO, CEP: 65.485-000  
TELEFONES: (98) 34634047 (FAX) (98) 34631440

06381	ESCRIVANINHA	21.12.99	261,00	10,00	Irrrecuperável
00407	ESCRIVANINHA	30.12.02	207,00	10,00	Irrrecuperável
1139	ARMÁRIO MADEIRA	NC	NC	5,00	Irrrecuperável

Itapecuru-Mirim/MA, 20 de Janeiro de 2015.

*Carla Mendês Pereira Alencar*

**Carla Mendês Pereira Alencar**  
Presidente da Comissão

*Gilcênio Juvenal de Lima Júnior*

**Gilcênio Juvenal de Lima Júnior**  
Técnico Ministerial: Área Administrativa

*Raimundo Alves Vasconcelos Júnior*

**Raimundo Alves Vasconcelos Júnior**  
Técnico Ministerial: Área Administrativa